LEI Nº 364

Autoriza a rebeber área de terras em doação para abertura de rua.

O cidadaõ JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faz saber a todo os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras localizadas na parte do lote urbano nº 201, com 12 metros de testada com a Av. Anchieta e 108.20 metros de fundos, perfazendo um total de 1.298,40m2. de propriedade do Senhor Percy Luiz Possamay e sua mulher.

Art. 2º - A área de terras de que trata o Artigo anterior - destina-se a abertura de rua.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da Municipalidade - toda e qualquer despesa que por ventura vier a recair sobre a mencionada área no tocante a conservação, melhoramentos e execução de calçamento e outras despesas com excessão do passeio.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, a predente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 06 de fevereiro de 1975.

Jurici Rampanelli - Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário